

INFORMAÇÃO Nº 001/2014

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013

Sr. Presidente,

Considerando que é atribuição desta Controladoria avaliar o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** emitido por esta Corte de Contas, conforme estabelece a Resolução Administrativa nº 3.163/2007, conduzimos a análise do referido Relatório concernente ao **3º quadrimestre de 2013** com base nas informações extraídas do Sistema de Contabilidade do Estado (S2GPR) e fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Resoluções do TCE nº 3.767/2005 e 2.230/2010 e Manual de Demonstrativos Fiscais 5ª edição editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em nossa opinião os demonstrativo de Gastos com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, integrantes do RGF do 3º quadrimestre de 2013 foram elaborado de acordo com os normativos que regem a matéria.

Com base nas informações contidas nos supracitados demonstrativos foi possível aferir que este Tribunal obedece aos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

José Wesmey da Silva
Controlador